TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inciso XXIII do art. 6º e §1º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos do objetivo.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CANDIDATAS E ELEITAS À REALEZA DO 18º PAINELAÇO DO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, INCLUINDO ATIVIDADES DE TREINAMENTO, ORGANIZAÇÃO E SUPORTE DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA E PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS OFICIAIS RELACIONADOS À FESTIVIDADE.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço comum cujo valor se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa de licitação.

A contratação mostra-se necessária em razão da realização do 18º Painelaço, evento tradicional do Município de Painel/SC, de relevante interesse público, cultural, turístico e institucional, destinado à valorização das tradições locais, fortalecimento da identidade cultural do Município, incentivo ao turismo regional e promoção da integração comunitária.

A escolha da realeza constitui atividade institucional diretamente vinculada à representação oficial do Município e da festividade, sendo as representantes responsáveis pela participação em eventos públicos, ações culturais, recepção de autoridades, divulgação institucional, promoção turística e representação social do Município em âmbito regional.

Dessa forma, a adequada preparação das candidatas e da realeza eleita revela-se indispensável para assegurar postura compatível com a representatividade institucional exercida, padronização da comunicação pública, melhor organização do concurso e fortalecimento da imagem institucional do Município perante a comunidade e visitantes.

A contratação atende ao interesse público ao proporcionar maior organização, profissionalismo e qualidade institucional às atividades relacionadas ao concurso da realeza, contribuindo para a valorização cultural do evento, promoção turística do Município e fortalecimento das ações de divulgação institucional vinculadas ao 18º Painelaço.

Além disso, a preparação adequada das representantes oficiais contribui diretamente para a boa condução dos eventos públicos, melhoria da recepção institucional de autoridades e visitantes, fortalecimento da identidade cultural local e ampliação da visibilidade do Município em eventos e ações promocionais.

Considerando o baixo valor da contratação, a natureza pontual dos serviços e a baixa complexidade da execução, admite-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar, conforme previsão constante no Decreto Municipal nº 54/2023.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para desenvolvimento de atividades de preparação, orientação, organização e acompanhamento das candidatas e da realeza eleita do 18º Painelaço.

Os serviços contemplarão encontros preparatórios, workshops, ensaios e orientações técnicas voltadas ao aprimoramento da comunicação verbal e não verbal, postura institucional, comportamento em eventos oficiais, representação pública, expressão corporal, imagem pessoal e institucional, bem como desenvolvimento da desenvoltura necessária para participação em eventos públicos e atividades de divulgação institucional.

Também integra a solução a prestação de suporte técnico e organizacional durante o concurso de escolha da realeza, garantindo melhor condução das atividades, alinhamento institucional e adequado acompanhamento das participantes.

A contratada deverá ainda acompanhar o trio eleito em eventos oficiais de divulgação do 18º Painelaço, bem como prestar acompanhamento presencial durante os três dias de realização da festividade, auxiliando na organização, postura institucional e representação pública das eleitas.

A solução pretendida visa assegurar maior qualidade institucional ao concurso da realeza e às atividades vinculadas à festividade, promovendo fortalecimento da imagem pública do

Município, valorização cultural do evento e melhoria da representação institucional perante a comunidade e visitantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 São obrigações da contratada

Planejar, organizar e executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência.

Realizar encontros preparatórios, workshops e ensaios destinados às candidatas e à realeza eleita.

Orientar as participantes quanto à postura institucional, comportamento em eventos oficiais, comunicação interpessoal, representação pública e imagem institucional.

Desenvolver atividades voltadas ao aprimoramento da expressão corporal, desenvoltura em apresentações públicas e segurança na comunicação.

Prestar suporte técnico e organizacional durante o concurso de escolha da realeza.

Acompanhar o trio eleito em até três eventos de divulgação institucional do 18º Painelaço.

Realizar acompanhamento presencial da realeza durante os três dias de realização da festividade.

Cumprir integralmente o cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

Arcar integralmente com despesas de deslocamento, alimentação, tributos, encargos e demais custos necessários à execução contratual.

Manter postura ética, profissional e compatível com o ambiente institucional.

Comunicar previamente qualquer situação que possa comprometer a execução dos serviços.

Zelar pela qualidade técnica das atividades desenvolvidas.

4.2 São obrigações da contratante

Disponibilizar local adequado para realização das atividades.

Fornecer informações e documentos necessários à execução dos serviços.

Definir, em conjunto com a contratada, o cronograma das atividades.

Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Efetuar o pagamento após a execução dos serviços e emissão do respectivo atesto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Atividades previstas

A execução compreenderá, no mínimo, quatro encontros presenciais destinados às candidatas e à realeza eleita do Município de Painel/SC.
As atividades deverão ocorrer em local definido pela Administração Municipal, no Município de Painel/SC, em datas previamente estabelecidas entre as partes.

5.2 Objetivo

Promover preparação técnica, institucional e comportamental das candidatas e da realeza eleita para atuação em eventos oficiais, ações culturais, recepção de autoridades, divulgação institucional e representação pública do Município e do 18º Painelaço.

5.3 Conteúdo mínimo das atividades

Comunicação verbal e não verbal.
Expressão corporal e postura.
Imagem pessoal e institucional.
Representação pública e institucional.
Desenvoltura em apresentações públicas.
Comportamento e postura em eventos oficiais.
Orientação para entrevistas e ações promocionais.
Relacionamento interpessoal e comunicação institucional.
Organização e condução do concurso da realeza.

5.4 Acompanhamento institucional

A contratada deverá prestar suporte técnico durante o concurso de escolha da realeza, acompanhar o trio eleito em até três eventos de divulgação institucional e acompanhar presencialmente a realeza durante os três dias de realização do 18º Painelaço.

5.5 Prazo de execução

Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela Administração Municipal, compreendendo período preparatório anterior ao evento e acompanhamento durante toda a festividade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica designada como Fiscal da Contratação a Sra. Carolina Kuze de Lima.

Fica designada como Gestora da Contratação a Sra. Ingrid Muniz Paim.

Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, emitir atesto para fins de pagamento e comunicar eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral dos serviços e emissão do atesto pelo fiscal da contratação.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva realização das atividades previstas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado em até trinta dias após a liquidação da despesa.

Não haverá pagamento antecipado.

Havendo irregularidades na execução contratual, o prazo para pagamento permanecerá suspenso até a regularização.

Poderão ser realizadas as retenções tributárias legalmente previstas.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa deverá apresentar:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Documento constitutivo, contrato social, estatuto ou ato institucional compatível com sua natureza jurídica e com o objeto da contratação, devidamente registrado no órgão competente;

c) Documentos que comprovem atuação compatível com o objeto contratado, relacionados à preparação de candidatas, concursos, representação institucional, cerimonial, treinamentos comportamentais, organização de eventos ou atividades correlatas;

d) Declaração ou documentação que demonstre inexistência de impedimentos para contratação com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

8.1 Qualificação técnica

a) a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares e compatíveis com o objeto da contratação.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)
01	Prestação de serviços especializados para preparação e acompanhamento da Realeza do 18º Painelaço, compreendendo a realização de workshop, ensaios e produção do concurso, em 04 encontros (com deslocamento por conta do contratado), bem como o acompanhamento do trio eleito em 03	serviço	01	4.500,00

	eventos de divulgação e, posteriormente, durante os 3 dias de festa.			
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)				

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão integral da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso necessário para conclusão do objeto.

Os valores foram definidos com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo compatível com o objeto da contratação, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública. Após análise das propostas obtidas, verificou-se que a proposta apresentada demonstrou ser a de menor valor, apresentando compatibilidade com os preços praticados no mercado e atendendo adequadamente às necessidades da Administração Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS UNIDADE 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- PROJETO/ATIV.: 2.008 - DES. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.500 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINARIOS

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO/DEFINITIVO

O recebimento dos serviços ocorrerá mediante verificação da efetiva execução das atividades previstas neste Termo de Referência e emissão do respectivo atesto pelo fiscal da contratação.

Painel/SC, 23 de abril de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.05.15 16:53:29 -03'00'

IVONE APARECIDA DE MELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

EZILDA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo